



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 009/2024.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 06 (seis) servidores para ocupar o cargo de Monitor.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público de 06 (seis) servidores para exercer o cargo de Monitor, com regime de 40h (quarenta horas) semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As contratações mencionadas no *caput* deste artigo ocorrerão pelo período de até 01 (um) ano.

Art. 2º As contratações são devidas diante da necessidade temporária existente de acordo com o artigo 194, inciso III, da Lei Municipal nº 736/06 e não altera o disposto na referida Lei, por esta ser de caráter temporário e emergencial.

Art. 3º O vencimento terá por base o valor percebido pelo Cargo Efetivo de Monitor, em conformidade com a legislação que rege a matéria.

Parágrafo único. Havendo necessidade de prestação de serviço extraordinário, o mesmo será remunerado com base nos artigos 57 a 59 da Lei nº 736/2006 de 25 de outubro de 2006.

Art. 4º A contratação emergencial será rescindida automaticamente no final do período referido no art. 1º, podendo ser alterada unilateralmente ou rescindida a qualquer momento para melhor adequação ao interesse público.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 16 de fevereiro de 2024.

B. J. JUNGES
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 009, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exmo. Senhor:
BRUNA SCHUH JUNGES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssima Senhora Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto ao acurado exame dos Excelentíssimos Senhores Vereadores dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 009/2024, que "Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 06 (seis) servidores para ocupar o cargo de Monitor."

De acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal é permitido aos entes públicos realizar a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Logo no início do ano letivo, a Secretaria de Educação solicitou a contratação de mais 06 servidores para ocupar o cargo de Monitor, uma vez que 01 vaga será para a substituição da monitora Bruna Hofmann, a qual se encontra em licença-saúde e 01 para atender a nova turma do Berçário 01 na EMEI Dona Rosa.

Ainda, conforme ofício 03/2024 encaminhado pela EMEF São Francisco, a contratação de mais 04 monitores é essencial para o atendimento do Contratruno, tendo em vista que no ano de 2023 eram atendidas 12 turmas e em 2024 este número aumentou para 14 turmas, considerando o aumento significativo de atendimentos à crianças especiais que necessitam de acompanhamento exclusivo de um monitor.

Diante do exposto, proponho que o presente Projeto de Lei seja apreciado pelos Nobres Vereadores em **Regime de Urgência**, para que possam ser respeitados todos os prazos legais necessários para a contratação dos profissionais habilitados.

Atenciosamente,


BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO
RUA CARLOS WEBER, 418 – CENTRO – TUPANDI / RS
CEP 95775-000 E-mail: secretariaesf@tupandi.rs.gov.br
Fone: (51) 3635 8090 Cel.: (51) 99725 6632

Ofício 03/2024

Venho por meio deste solicitar a contratação de 4 monitores sob a justificativa de que em 2023 haviam 12 turmas no Contraturno e em 2024 serão 14 turmas, ou seja, um aumento de 2 turmas. Também recebemos a matrícula de três alunos especiais que precisam de acompanhamento de monitores, sendo eles MATHIAS e JOÃO- PRÉ - 1 monitor; e ENZO- PRÉ (matrícula na escola e contraturno).


Marieli Rodrigues da Silva Corrêa
Diretora
Portaria 4.599/2023

Marieli Rodrigues da Silva Corrêa
Diretora da Escola - Portaria 4.599/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Tupandi




Escola Municipal de Educação Infantil Dona Rosa
RUA PADRE MATHIAS, 60 - CRISTO REI

OFÍCIO Nº 01/2024

Tupandi, 30 de janeiro de 2024.

Venho por meio deste solicitar 2 monitores para atender nossa demanda nesta escola, 1 para substituir a monitora Bruna Hofmann, que está de licença saúde e 1 para abriremos mais uma turma de Berçário 1.

Sendo o que apresentamos no momento, subscrevemo-nos atenciosamente.



Janice Lottermann Theisen
Diretora EMEI Dona Rosa